UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

EDITAL Nº 22/2027 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Processo nº 23086.002431/2026-51

Seleção de candidatos às vagas ofertadas pela **Especialização em Educação Escolar Quilombola para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2027.**

1. PREÂMBULO

1.1. O curso de Especialização em Educação Escolar Quilombola da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), com financiamento da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi/MEC), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 18 CONSEPE de 26/04/2018 e com a Resolução nº 04 CONSEPE de 24/03/2021.

1.2. Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Curso de Especialização em Educação Escolar Quilombola, na reunião realizada em 16/11/2026.

1.3. As publicações relacionadas a este Edital serão feitas no sítio da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. 2.DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. As vagas previstas neste Edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação vinculados às áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Linguística, Letras e Artes, Engenharias e Ciências da Saúde, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), e que, preferencialmente, cursaram ao menos uma das edições do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola, ofertados através da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) nas edições 2024/2025 e 2025/2026.

2.2. O curso será oferecido em regime de alternância, com encontros presenciais nos campi sede da instituição, município de Diamantina-MG – Tempo Universidade (TU); e encontros presenciais nos territórios dos cursistas (Tempo Quilombo), referentes aos municípios descritos nos itens 2.3 e 2.4, com carga horária total de 360 horas e 24 créditos e duração entre 06 a 12 meses.

2.3. Os territórios de abrangência destinados aos cursistas correspondem aos municípios de Berilo, Chapada do Norte, Coronel Murta, Diamantina, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek e Virgem da Lapa.

2.4. Os cursistas do Aperfeiçoamento realizado em Minas Novas (edição 2024/2025) poderão se inscrever, desde que indiquem um município de referência descrito no item 2.3 para o acompanhamento das atividades presenciais, sob sua responsabilidade.

2.5. Informações sobre o curso podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM (https://portal.ufvjm.edu.br/prppg)

2.6. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: (aquilombolar.fih@ufvjm.edu.br).

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para o curso em Educação Escolar Quilombola, nível de especialização.

3.2. Para a viabilidade do curso, o número mínimo de matrículas será de 40 alunos.

3.3. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo

de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.4. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a esse fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.5. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

3.6. Ao término do curso, será conferida a titulação de "Especialização em Educação Escolar Quilombola" aos que forem aprovados em todas as unidades curriculares, cumprirem, no mínimo, 75% da carga horária das unidades curriculares e, realizarem a entrega da versão final do trabalho de conclusão do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço: aquilombar.fih@ufvjm.edu.br

4.1.2. O prazo para inscrição será de **18 a 27/11/2026.**

4.1.3. Será considerada, para fins de validade da inscrição, os documentos de inscrição encaminhados até às 23h59min do dia **27/11/2026.**

4.1.4. Caso não seja alcançado o número previsto de inscritos, poderá haver prorrogação do prazo para a inscrição, mediante publicação sitio da PRPPG.

4.1.5. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): **Inscrição Processo Seletivo 22/2027**

4.1.6. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.1.7. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo definido neste Edital.

4.1.8. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão desse curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo.

4.2. **Documentos necessários para a inscrição**

4.2.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço: aquilombar.fih@ufvjm.edu.br, seguidas as orientações dispostas neste Edital.

4.2.2. Os documentos deverão ser apresentados em arquivo separado, todos em formato PDF, com resolução, mínima de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência indicada abaixo:

a) Comprovante de inscrição disponível no portal Sistema de Inscrição https://selecao.ufvjm.edu.br/prppg/candidato.php;

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado

b) Diploma de graduação, ou documento equivalente;

c) Histórico do curso de graduação;

d) Carteira de identidade (RG) e CPF.

c.1) Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses

documentos constarem informações necessárias à emissão do certificado de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

\ c.2) No caso de estrangeiro, deverá ser apresentada cópia digitalizada do passaporte;

e) Comprovante de residência;

f) Comprovante de vínculo de trabalho na educação básica ou atuação como liderança comunitária quilombola;

g) Currículo Vitae em formato Lattes ou em outros modelos, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a formação acadêmica/titulação, atuação profissional e demais produções científica e intelectual, listadas no currículo, referente aos últimos 05 anos (de 2022 a 2026). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará a desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;

h) Planilha de Pontuação de Currículo, conforme modelo constante do Anexo 01 deste Edital, devidamente preenchida;

i) Carta de Intenção, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.5 deste Edital.

4.2.3. Terão as inscrições deferidas pela Comissão Julgadora, somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro dos prazos previstos neste Edital.

4.2.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.3. **Informações complementares relacionadas à inscrição**

4.3.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3.2. Será declarada indeferida a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.3.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário, a não comprovação dos dados e a ausência de qualquer documento solicitado no item 4.2 ou mesmo a inadequação com as orientações deste Edital, implicará em indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.3.5. Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição serão coletados e tratados exclusivamente para fins de organização, execução e acompanhamento do presente processo seletivo, bem como para a efetivação de matrícula, quando for o caso.

§1º O tratamento dos dados será realizado de forma restrita às finalidades acima mencionadas, não sendo passível a utilização ou o compartilhamento para outras finalidades não previstas neste Edital.

§2º Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente de que seus dados poderão ser utilizados para fins de registro acadêmico, estatístico e de comunicação institucional, sempre em conformidade a legislação vigente.

4.3.6. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG na aba Editais e Concursos, no dia **30/11/2026.**

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio

deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da Comissão Julgadora será divulgada no dia **04/12/2026**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Compete à Comissão Julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, responsabilizando-se integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliativos.

5.3. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas classificatórias que contarão o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das nota, sendo a primeira delas, a Análise do Currículo (40 pontos) e a segunda, Análise da Carta de Intenção (60 pontos). Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

5.4. **PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO**

5.4.1. A análise do Currículo será feita pela Comissão julgadora no período de **09 a 10/12/2026**, no Campus da UFVJM, situado à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, no gabinete 23 da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.4.2. Os critérios que serão utilizados pela Comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional encontram-se estabelecidos no Anexo I deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo.

5.4.3. O candidato deverá preencher a Planilha de Pontuação de Currículo constante do Anexo I deste Edital e encaminhá-la juntamente aos documentos no momento da inscrição, incluindo a cópia do Currículo e os documentos comprobatórios.

5.4.3.1. Não havendo nenhuma atividade a ser contabilizada, o candidato deverá preencher o valor "0" (zero) em cada um dos campos da planilha.

5.4.3.2. Na avaliação do Currículo serão contabilizadas apenas as atividades comprovadas documentalmente e conforme relação de atividades descritas no Anexo I deste Edital.

5.5. **Segunda Etapa – Análise da Carta de Intenção**

5.5.1. A análise da carta de intenção será feita pela Comissão julgadora no período de **14 e 15/12/2026,** no Campus da UFVJM, situado à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, no gabinete 23 da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato.

5.5.2. O candidato não deverá se identificar na carta de intenção, sob nenhuma hipótese. **O documento será analisado pelo número de inscrição.**

5.5.3. **A carta de intenção deverá, obrigatoriamente:**

a) Apresentar as motivações pessoais e profissionais que levaram o candidato a escolher o Curso de Especialização em Educação Escolar Quilombola;

b) Evidenciar como a realização da especialização pode contribuir com a construção e o fortalecimento da Educação Escolar Quilombola em seu território e escola nos marcos da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

c) Demonstrar a exequibilidade de participação no curso em função de sua disponibilidade de tempo e compromissos empregatícios;

d) Especificar a proposta temática da pesquisa que o candidato pretende desenvolver e seus objetivos, atrelando-a, preferencialmente, ao percurso formativo do candidato e/ou com suas experiências profissionais;

e) Atendimento às normas cultas da escrita em Língua portuguesa e da formatação

do texto conforme indicado no Edital,incluídas a coerência e a organização dos argumentos apresentados.

5.5.4. O texto deverá ter até 02 (duas) laudas, com até 5.000 (cinco mil) caracteres (incluídos os espaços), em tamanho A4, Fonte Times New Roman 12, texto justificado, espaçamento 1,5 entre linhas, margem superior e esquerda de 3,0 cm, margem inferior e direita de 2,0 cm, com recuo de 1,0 cm para início do parágrafo. O arquivo deverá ser enviado conforme as orientações para isncrição.

5.5.5. A análise da carta de intenção seguirá os critérios especificados no 5.5.2 e 5.5.3, avaliados de acordo com o Barema Para Avaliação da Carta de Intenção, Anexo II, deste edital

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será resultante do somatório das notas obtidas nas etapas de seleção.

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos

6.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final, igual ou superior a 60% e, estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação. O candidato excedente somente será convocado para efetuar a sua matrícula, caso a desistência do candidato aprovado ocorra em até 30 dias corridos, após o início do curso.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003);

b) Maior nota na análise do Currículo.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM no dia **18/12/2026.**

7.2. O resultado do processo seletivo será divulgado de acordo com o nome e o número de inscrição dos candidatos.

7.3. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentadamente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o Processo Seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 10(dez) dias a contada data de publicação deste Edital.

8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste Edital

8.1.4. A decisão tomada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, motivada por

requerimento de impugnação, recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo máximo de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.2. A Comissão Julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço: aquilombar.fih@ufvjm.edu.br

8.3.1. Os formulários de requerimento, impugnação e, ou de vistas poderão ser solicitados, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:

I - fora do prazo determinado neste Edital;

II - perante órgão incompetente;

III - por quem não seja legitimado;

IV - após exaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. O requerimento de reconsideração será analisado pela Comissão Julgadora, conforme cronograma deste Edital.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da Comissão Julgadora será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias: 1) Colegiado do Programa de Pós-Graduação; 2) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; e 3) Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço: aquilombar.fih@ufvjm.edu.br

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

9.4. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da Agência Brasileira de Correios.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e, ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:

I - fora do prazo determinado neste Edital;

II - perante órgão incompetente;

III - por quem não seja legitimado;

IV - após exaurida a esfera administrativa.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula nos dias **11 a 15/01/2027.**

10.2. A data de matrícula poderá sofrer alteração que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

10.3. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.4. Os candidatos classificados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento de Matrícula assinado digitalmente conforme modelo disposto no Anexo III;

b) Diploma do Curso de Graduação na área definida neste Edital;

b.1) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, Certidão de Conclusão constando a data da colação de grau do Curso de Graduação;

b.2)caso o Curso de Graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

c) Histórico do Curso de Graduação;

d) Carteira de Identidade (RG) ou no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.

d.1) A PRPPG não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de documento expedido por Órgão de Classe Profissional, como documento de identificação, devido ao fato de este documento não conter informações necessárias à Administração, tais como, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição da Carteira de Identidade (RG);

e) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

f) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para

brasileiros do sexo masculino;

g) Certidão de Quitação Eleitoral disponível no sítio do TSE;

h) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

10.5. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela Secretaria de Pós-Graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetivação da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, que serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM .

11.3. Todas as datas e procedimentos deverão cumprir os horários de funcionamento da PRPPG/UFVJM.

Publicação do edital	17/11/2026
Período de inscrição	18 a 27/11/2026
Publicação do resultado da análise das inscrições	30/11/2026
Período de apresentação do requerimento de reconsideração do indeferimento da inscrição	01 e 02/12/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento da inscrição	03/12/2026
Publicação da Comissão Julgadora	04/12/2026
Realização da I Etapa Seletiva: Análise do currículo	09 e 10/12/2026
Resultado da I Etapa Seletiva	11/12/2026
Realização da II Etapa Seletiva - Análise da Carta de Intenção	14 e 15/12/20026
Resultado da II Etapa Seletiva	16/12/2026
Publicação do Resultado final das Etapas Seletivas	18/12/2026
Período de apresentação do requerimento de reconsideração contra Resultado das Etapas Seletivas	21 e 22/12/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração contra o Resultado das Etapas Seletivas.	28/12/2026
Publicação do Resultado Final	29/12/2026
Matrícula	11 a 15/01/2027

Divulgação do resultado Segunda chamada**	18/01/2027
Matrícula Segunda chamada	19 a 22/01/2027
Início do curso	Março/2027

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.
** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa que deverão seguir as determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste Edital, respeitada a ordem de classificação.

12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG/UFVJM, disponível no portal da PRPPG.

12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Prof. Bruno Novelino Vittoretto

Coordenação do Curso de Especialização em Educação Escolar Quilombola

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Novelino Vittoretto**, **Coordenador(a)**, em 17/11/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2302233** e o código CRC **DE0548A0**.

Referência: Processo nº 23086.002431/2026-51 SEI nº 2302233